



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

**Termo de Autuação**

No primeiro dia (1º) do mês de dezembro de 2023, de conformidade com a lei 8666/93 e suas alterações, autuei o processo administrativo nº 11/2023, que tem por finalidade juntar documentos que serão numerados, rubricados e arquivados na secretaria da Câmara para renovação do contrato nº 06/2022, relativo à prestação de serviço especializado em segurança e medicina do trabalho para elaboração de laudos técnicos e relatórios específicos dos programas de segurança do trabalho conforme legislação vigente, envio dos eventos de SST ao e - Social.

Conceição das Pedras, em 1º de dezembro de 2023.

Luciana Lopes Cirino  
Secretária da Comissão de Licitação

JUNTA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
Luciana Lopes Cirino  
Secretária da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



OFÍCIO Nº 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do vencimento do contrato nº 06/2022, referente à prestação de serviço firmado com V. Sa., tendo como objeto a prestação de serviço especializado em segurança e medicina do trabalho para elaboração de laudos técnicos e relatórios específicos dos programas de segurança do trabalho conforme legislação vigente, envio dos eventos de SST ao e – Social, venho pela presente solicitar sua manifestação sobre o interesse na renovação do aludido instrumento. Caso positivo, favor informar o valor mensal e total da prestação do serviço, informando qual índice de correção foi usado quando da sua elaboração. É imprescindível o envio juntamente com a proposta das certidões negativas atualizadas, para fins de checagem da situação legal da empresa, bem como para fins de cadastro interno.

Favor informar à Secretaria da Câmara até a data de 05 (cinco) de dezembro do corrente, impreterivelmente, para que possamos elaborar o termo aditivo indispensável.

Ao Senhor

Clayton Aparecido Ferreira

Endereço: Estrada Vereador Benedito Macedo, nº 2219, Cantagalo, Itajubá/MG

Atenciosamente,

Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

## Renovação de contrato

**camara municipal conceição das pedras** <camara@luciano@pedras.com>  
para escolar

Bom dia!

Tudo bem?

Estou encaminhando em anexo a proposta de renovação de contrato com a sua empresa. Em caso de interesse em aditar, nos envie todos as CNDs atualizadas e a proposta.

Atenciosamente  
Yasmim Ramos

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

oficio 64.pdf

Responder

Encaminhar

09:34 (há 0 minuto)





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.475.855/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2014
NOME EMPRESARIAL CLAYTON APARECIDO FERREIRA 06440114670		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEGCENTRO OCUPACIONAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PADRE JOSE JOAQUIM SANTANA	NÚMERO 106	COMPLEMENTO *****
CEP 37.502-000	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO ITAJUBA
UF MG	TELEFONE (35) 3623-6611	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ESFERACONTABILIDADE.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2023 às 11:26:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
18/09/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
17/12/2023

NOME: CLAYTON APARECIDO FERREIRA 06440114670

CNPJ/CPF: 20.475.855/0001-86

LOGRADOURO: RUA PADRE JOSE JOAQUIM SANTANA

NÚMERO: 106

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO VICENTE

CEP: 37502000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITAJUBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000686840520



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.475.855/0001-86  
**Razão Social:** CLAYTON APARECIDO FERREIRA 06440114670  
**Endereço:** EST VEREADOR BENEDITO MACEDO 2219 / SANTA ROSA / ITAJUBA / MG / 37501-591

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2023 a 19/12/2023

**Certificação Número:** 2023112003073728941768

Informação obtida em 27/11/2023 15:41:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Município de Itajubá**  
MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Certifico e dou fé que o contribuinte abaixo descrito:

**RAZÃO SOCIAL:** CLAYTON APARECIDO FERREIRA 06440114670  
**Endereço:** RUA JOSE JOAQUIM, 106 VARGINHA - ITAJUBÁ - MG CEP: 37.502-000  
**CNPJ:** 20.475.855/0001-86

"A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, consta a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa."

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente CERTIDÃO, ressalvando-se mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Esta certidão é válida até o dia: 02/02/2024

ITAJUBÁ, 4 de dezembro de 2023

**Código de controle da certidão: F1550B8A167CA4488F65**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajubá



FEDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAYTON APARECIDO FERREIRA 06440114670 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.475.855/0001-86  
Certidão n°: 62373868/2023  
Expedição: 08/11/2023, às 09:12:44  
Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAYTON APARECIDO FERREIRA 06440114670 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.475.855/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLAYTON APARECIDO FERREIRA 06440114670**  
**CNPJ: 20.475.855/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:41:07 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **2DC6.CFFA.BC45.544D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SERVIÇOS

Este documento tem por finalidade apresentar o resumo dos serviços realizados durante o período de 01/01/2010 a 31/12/2010, conforme consta no Anexo I deste relatório. Os dados foram extraídos do sistema de controle de custos e são apresentados em reais (R\$).

Os dados foram extraídos do sistema de controle de custos e são apresentados em reais (R\$).

## APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Atividade de extensão de serviços - PDR	Unid.	01	100,00	100,00
02	Atividade de extensão de serviços - PDR	Unid.	01	400,00	400,00
03	Atividade de extensão de serviços - PDR	Unid.	01	800,00	800,00
04	Atividade de extensão de serviços - PDR	Unid.	02	20,00	20,00
05	Atividade de extensão de serviços - PDR	Unid.	02	20,00	20,00
06	Atividade de extensão de serviços - PDR	Unid.	01	0,00	0,00
<b>Total</b>				<b>2.400,00</b>	<b>2.400,00</b>

**CONSIDERAÇÕES:**

- 1 - Os levantamentos foram realizados de acordo com o PDR, PDMO, LREAJ e PVR sendo realizados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.
- 2 - O PDR está elaborado pelo sistema de controle de custos e os dados são apresentados em reais (R\$).
- 3 - Os dados foram extraídos do sistema de controle de custos e são apresentados em reais (R\$).
- 4 - Foram incluídos quando do evento que ocorreu em 22/10 e 23/10/2010 o PDR e o PDMO.
- 5 - O PDR e o PDMO são apresentados em reais (R\$).
- 6 - O PDR e o PDMO são apresentados em reais (R\$).
- 7 - O PDR e o PDMO são apresentados em reais (R\$).



## SERVIÇOS

A sua satisfação é a nossa prioridade. Tenha a sua disposição os nossos anos de experiência no mercado e a nossa equipe especializada, cuja competência é reconhecida pela qualidade e agilidade de nossos serviços prestados. Nós estamos sempre atentos aos movimentos do mercado atual, a fim de oferecer aos nossos clientes o melhor serviço possível.

### Dados da Empresa

Razão Social: Câmara de Conceição das Pedras/MG  
Contato: Yasmim Ramos

Nº de funcionários: 04

### Apresentação da Proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR	Unid	01	700,00	700,00
02	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO	Unid	01	400,00	400,00
03	Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT	Unid	01	800,00	800,00
04	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	Unid	05	50,00	250,00
05	Realização de Avaliação Clínica	Unid	05	50,00	250,00
06	Envio de eventos ao E-Social e acompanhamento trabalhista	Unid	01	0,0	0,0
Total					2.400,00

### OBSERVAÇÕES:

- 1 - Os levantamentos para elaboração do PGR, PCMSO, LTCAT e PPP serão realizados na contratada;
- 2 - O PPP será elaborado pela empresa Contratada, em sua própria sede;
- 3 - Será realizada uma avaliação anual por servidor, para acompanhamento, e também avaliação para efeito admissional e demissional;
- 4 - Prestar suporte quando do envio dos eventos S2210, S2220 e S2240 para o E-Social, orientando o responsável pelo envio.
- 5 CIPA a empresa não precisa constituir, apenas é obrigatório um contrato com uma empresa de SST.
- 6 - O s envios dos eventos de SST e acompanhamento trabalhista ao Esocial já estão inclusos no valor do PGR em nossa proposta.



**7 - Asos admissionais, mudança de função, demissional e retorno ao trabalho serão cobrados avulsos quando necessário;**

Validade da proposta: (10 dias) - Condições de pagamento: conforme item 12 deste Termo de Referência.

CLAYTON  
APARECIDO  
FERREIRA  
06440114670:20  
475855000186

Assinado de forma  
digital por CLAYTON  
APARECIDO FERREIRA  
06440114670:204758550  
00186  
Dados: 2023.12.06  
14:56:55 -03'00'

Itajubá, MG - 05 de Dezembro de 2023

**Clayton Ap. Ferreira**  
Diretor SegCentro Ocupacional  
Reg. MTE:14442/MG

20.475.855/0001-86  
CLAYTON APARECIDO FERREIRA - ME  
SEGCENTRO OCUPACIONAL  
Rua Padre José Joaquim Santana, 106  
São Vicente - CEP: 37502-000

protocolo nº 145/23; p/ls 175

**RECEBIDO**  
EM: 07/12/2023  
*[Signature]*  
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Luciana Lopes Cirino**  
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

**PORTARIA Nº 198/2023**

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o dispositivo no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear servidores e vereadores a comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, sem prejuízo de suas atribuições e durante o restante do exercício de 2023, na forma que segue:

- I – Presidente – Patrícia Aparecida Bastos
- II – Membros – Yasmim Helen Reis e Luciana Lopes Cirino
- III – Suplente – Rodiele Silva Carvalho

**Art. 2º.** O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros efetivos da comissão, na ordem em que se encontram designados no artigo 1º.

**Art. 3º.** Na ocorrência de vaga, afastamento ou ausência de membro da Comissão, a substituição se fará pelo suplente, sempre obedecendo à ordem em que são apresentados os nomes no artigo 1º.

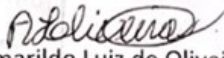
**Art. 4º.** Compete à Comissão preparar, receber, examinar e julgar o Processo de Licitação autorizado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na legislação vigente.

**Art. 5º.** Ao Presidente da Comissão é assegurada competência para solicitar elemento técnico e/ou especializado para auxiliar acerca do objeto da licitação.

**Art. 6º.** Revoga-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2023.

  
Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial  
[www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br](http://www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br)  
Yasmim Helen Ramos Reis, 17/04/2023  
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis  
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

OBJETO: Prestação de Serviço Especializado em segurança e Medicina do Trabalho  
(Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 06/2022)

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PARA O SETOR CONTÁBIL

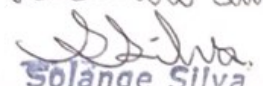
Senhora Solange,

Solicitamos que nos informe sobre a disponibilidade financeira e orçamentária para cobertura das despesas supracitada.

Informamos que o valor orçado para assinatura do Termo Aditivo será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) tendo como custo mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2023.

  
Patricia Aparecida Bastos  
Presidente da Comissão de Licitação

Recebido em 07/12  
2023  
  
Solange Silva  
CRC MG 0663420-7  
CPF 070299438-30



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro. CEP: 37.527-000



### CERTIDÃO

Eu, Solange Silva, responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, CRC 066342/O-7, considerando as disposições legais, especialmente o art. 14 da Lei 8.666/93 e art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins que haverá dotação orçamentária para ser vinculada ao Processo nº 11/2023 pelo Setor de Licitação e Compras.

O objeto da Prestação de Serviços será o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, no montante de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Uma vez sancionada a Lei referente ao Projeto de Lei nº 1.138/2023, a dotação a ser vinculada ao processo será 01.01.01.01.031.0001.2001 3.3.90.39.00 com saldo suficiente para cobrir o Contrato.

Conceição das Pedras, 07 de Dezembro de 2023.

SOLANGE SILVA

CRC MG 066.342/O-7



**VISTA**  
 Nesta data faço vistas  
 destes autos a Assessoria  
Juridica Rosângela Silva  
contos para emissão de parecer:  
 Conc. das P. 11 / 12 / 2023  
Cirino

**Luciana Lopes Cirino**  
 Agente Administrativo

**ADATADA**  
rosângela  
 [Faint text and lines in a rectangular box]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 1416  
Sessão Ordinária  
de 14/12/2023

Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo

**JUNTADA**  
em esta data a  
Junta de Presença Jurídica  
da Câmara Municipal  
para os devidos fins.  
Câmara das Pedras, 14/12/2023  
Luciana Lopes Cirino  
Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER JURÍDICO**

**I – Relatório:**

Trata-se do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, decorrente do procedimento licitatório na modalidade dispensa, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho na prestação de serviços técnicos, compreendendo a elaboração e gestão de programas de segurança e saúde ocupacional e envio dos eventos SST (Segurança e Saúde no Trabalho) ao e-Social, na sede da Câmara Municipal.

O Contrato nº 06/2022, tendo como contratada a empresa **CLAYTON APARECIDO FERREIRA 06440114670**, inscrita no CNPJ sob nº 20.475.855/0001-86, estabelecida na Rua Padre José Joaquim Santana, nº 106 – São Vicente – Itajubá/MG, Cep.: 37.502-0000.

O valor contratado para prestação dos serviços continua o original do contrato em vigor.

O termo aditivo refere-se à prorrogação de prazo da vigência do contrato.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para análise da possibilidade de realização do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 06/2022.

É o breve relatório.

**II – Análise Jurídica:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, cabe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar quanto à conveniência/oportunidade dos atos praticados no âmbito da Diretoria deste órgão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

O presente caso trata da possibilidade de se aditar o contrato administrativo decorrente de licitação na modalidade dispensa, visando prorrogação de prazo de vigência.

O aditivo de prazos dos contratos administrativos, quando devidamente justificado, encontra fundamento legal na norma autorizada constante no art. 58, inciso I, cominado com o art. 65, inciso I, §1º, ambos da Lei 8.666/93.

Assim sendo, a proposta do Aditivo, encontra-se perfeitamente vinculada ao dispositivo do artigo 57, II e §2º da Lei de Licitações, posto que tratam de serviços continuados essenciais, podem, legalmente serem renovados para outros exercícios.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada nas normas acima citadas.

Cediço que a Administração Pública somente pode se pautar nos estritos ditames da lei, a qual e confere autenticidade, transparência e confiabilidade aos atos por seus agentes praticados. Verifica-se, portanto, que o valor encontra-se em conformidade com que dispõe na legislação, garantindo, dessa forma, o equilíbrio financeiro do mesmo.

Ademais, nota-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, visto que o contrato vem sendo executado regularmente, sem que conste nada que aponte para o contrário dentro dos autos.

Como justificativa fática é apresentada a conveniência e oportunidade da administração pública em vir a ter garantido os mesmos valores iniciais do contrato, significa dizer que, a Administração terá garantido o menor preço, uma vez que estamos tratando de processo licitatório regularmente efetivado.

O termo aditivo visa a prorrogação de prazo de vigência do contrato, restando inalterado o valor da prestação do serviço, respeitando o limite do §1º do



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



artigo 65 da Lei de Licitações, ao que indica ser conveniente e oportuno o aditamento requerido.

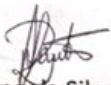
Dessa forma, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendia, mostra-se o aditivo contratual mecanismo mais eficaz ao atendimento das demandas da Câmara Municipal, necessitando, para tanto, da autorização prévia da autoridade competente, como expressamente disposto em lei.

**III – Conclusão:**

Pelo todo o exposto e com base na documentação apresentada, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado e sendo assim, esta Assessoria Jurídica, opina pela legalidade do termo aditivo para que seja prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 006/2022, firmando com a empresa Clayton Aparecido Ferreira 06440114670, em conformidade ao art. 57, II da Lei nº 8666/93. Recomenda-se ainda que as partes envolvidas estejam cientes quanto à sua obrigatoriedade, que se cumpram todas as formalidades legais de praxe.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 11 de dezembro de 2023.

  
Rosângela Silva Santos  
Assessora Jurídica  
OAB/MG 179.636





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

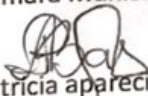


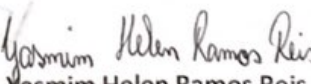
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023


OBJETO: Prestação de Serviço Especializado em segurança e Medicina do Trabalho (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 06/2022)

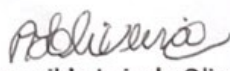
ATA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

No dia doze (12) de dezembro do ano de dois mil e três (2023), as onze (11) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL designada pela Portaria nº 198/2023, sob a Presidência da senhorita Patrícia Aparecida Bastos, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 11/2023, para a renovação do contrato com a empresa Clayton Aparecido Ferreira 06440114670, para a prestação de serviço especializado em segurança e medicina do trabalho, elaboração de laudos técnicos e relatórios específicos dos programas de segurança do trabalho conforme legislação vigente, envio dos eventos de SST ao e – Social. A Presidente colocou em análise os documentos da empresa mencionada, relatório da técnica contábil, ratificando o respaldo orçamentário e financeiro para contratação, bem como o parecer da Assessora Jurídica, onde a mesma manifesta favoravelmente pelo aditamento do contrato Nº 06/2022, com a empresa Clayton Aparecido Ferreira 06440114670, dando continuidade na prestação dos serviços ora contratado, por enquadrarem nos termos do art. 24, inciso II, artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Concedendo a palavra a todos os presentes, estes manifestaram de acordo com o parecer da Assessora Jurídica. Da análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação, verificou-se que todos estavam de acordo com as exigências legais. A Comissão deliberou, portanto, após verificar a existência de respaldo orçamentário e financeiro para despesa a ser contratada, pela renovação do contrato, por termo aditivo, com a Empresa Clayton Aparecido Ferreira 06440114670. A Renovação do contrato justifica-se pela necessidade contínua da prestação dos serviços em cumprimento a legislação pertinente, e, há obrigatoriedade de envio dos eventos SST- Saúde e Segurança do Trabalho ao e - Social. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

  
Patrícia Aparecida Bastos  
Presidente da CPL

  
Yasmim Helen Ramos Reis  
Membro da CPL

  
Luciana Lopes Cirino  
Membro da CPL

  
Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR E PRAZO

CONTRATO: 006/2022

CONTRATADA: Clayton Aparecido Ferreira 06440114670

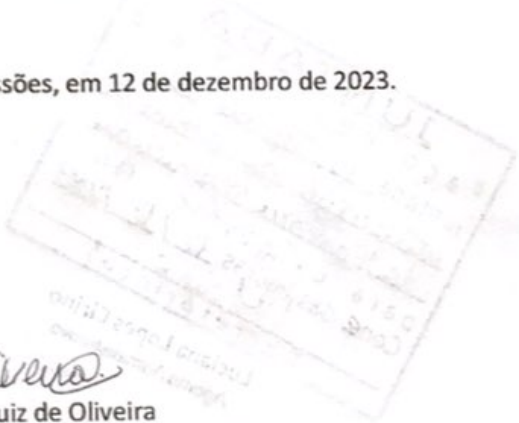
OBJETO: Prestação de Serviço Especializado em segurança e Medicina do Trabalho (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 06/2022)

Considerando o parecer jurídico favorável ao aditamento do contrato supracitado.

Considerando, ainda, que concordamos e entendemos ser possível o aditivo de prazo e reajuste de valor do contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZO o aditamento contratual.

Formalize o Termo Aditivo e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Sala das sessões, em 12 de dezembro de 2023.

  
*Amarildo Luiz de Oliveira*  
Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

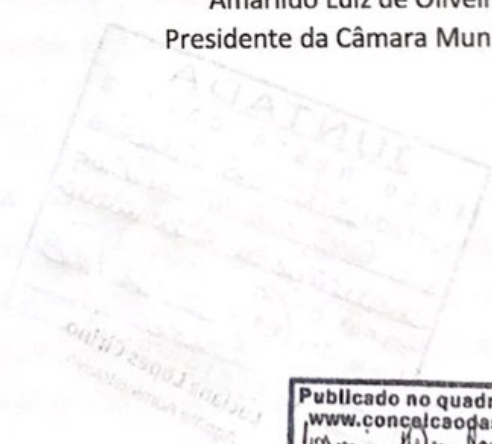


**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, para os efeitos legais, a contratação da empresa Clayton Aparecido Ferreira 06440114670, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.475.855/0001-86, localizada na Rua Padre José Joaquim Santana, bairro São Vicente, nº 106, cidade de Itajubá/MG, Cep.: 37.502-0000, para prestação de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, pelo prazo de doze (12) meses, pelo preço de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tendo como custo mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), com fundamento na lei de licitação 8666/93, e suas alterações pertinentes.

Conceição das Pedras, aos 12 de dezembro de 2023.

Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal



Publicado no quadro de avisos e site oficial  
[www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br](http://www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br)  
Yasmim Helen Ramos Reis, 12/12/2023  
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis  
Assessoria/ Assist. Geral CMCP